



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.066/2012.

“Dispõe sobre a instituição da Semana dos Evangélicos no Município de Platina, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º Fica instituída, no município de Platina, Estado de São Paulo, a “Semana dos Evangélicos”, que será comemorada anualmente na semana que antecede o 3º Domingo do mês de Agosto, incluindo este como o encerramento da Semana dos Evangélicos.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 13 de março de 2012.

LUIZ AMBROZIM JUNIOR
PRESIDENTE DA C.M.

JOACIR BENEDITO CARRO
1º SECRETÁRIO